

DECRETO Nº 000185/20 de 10 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Duc 185/2020
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 10.06.20

Responsáveis _____

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.568,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	1.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	1.580,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07	-	SECRETARIA	DA	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%) 1.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	588,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00	-						Contratação Por Tempo Determinado
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.94.00.00.00.00	-						Indenizações Trabalhistas
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	1.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00	-						Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	1.580,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
07	-	SECRETARIA	DA	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%) 1.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-						Diárias - Pessoal Civil
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	7.988,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00	-						Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

1.000,00

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal